



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Sexta-feira • 25 de Setembro de 2020 • Ano X • Nº 2016

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Aviso De Contrarrazões Ao Recurso Administrativo Processo Administrativo Nº 0085/2020 Concorrência Publica Nº 001/2020.** (Moura Construções e Locações Eireli).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia, nomeada através do Decreto nº 0756/2020 de 02 de janeiro de 2020, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa **MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou tempestivamente contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de serviços na reforma de escolas da rede pública municipal de ensino no município de Monte Santo- Ba**, ficando o procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados no setor de licitações.

Desse modo, esta comissão publicara o resultado do julgamento dos recursos e contrarrazões no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a partir da publicação deste aviso.

Monte Santo - Bahia, 25 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação